

Parecer de Comissão 9/2022

Protocolo 33451 Envio em 16/02/2022 14:37:12

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 002/2022

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Altera os arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.909/2014, que dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro aos médicos participantes do Programa Mais Médicos pelo Brasil, em atuação no Município, e dá outras providências.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 002/2022, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 16 de fevereiro de 2022.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO

Presidente da Comissão

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS

Vice-Presidente e Relator

MARCELO GREGÓRIO

Secretário

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 002/2022

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Altera os arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.909/2014, que dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro aos médicos participantes do Programa Mais Médicos pelo Brasil, em atuação no Município, e dá outras providências.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este Relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

O Projeto visa alterar os arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.909/2014, que dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro aos médicos participantes do Programa Mais Médicos pelo Brasil, em atuação no Município.

Atualmente, são três médicos do Programa Mais Médicos pelo Brasil em atuação no Município, um em cada uma das seguintes unidades básicas de saúde: ESF I Barra Funda, ESF IV Roseta e ESF IX Conceição de Monte Alegre.

Esta propositura estabelece que o auxílio financeiro mensal para custeio de despesas com moradia será de até R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). E para o custeio de despesas de água e esgoto será de até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e de energia elétrica será de até R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Também estabelece que, a concessão do auxílio financeiro será mantida enquanto vigente a adesão do Município ao programa ou até que novos critérios sejam estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Além disso, define que os valores do auxílio financeiro serão corrigidos anualmente, no mês de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice oficial que substituí-lo.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 002/2022, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 16 de fevereiro de 2022.

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Relator

